

**NOTIFICAÇÃO Nº 21/2022 - FICHA TÉCNICA DE DEMANDA**  
**CONSULTORIA PARA GESTÃO ESTRATÉGICA E/OU FINANCEIRA DA EMPRESA DO SEGMENTO DE SAÚDE**

A Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento do Edital de Cadastramento e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de Consultoria com Metodologia de Terceiros, doravante denominado **EDITAL DE INOVAÇÃO ABERTA EM PRODUTOS E SERVIÇOS DO SEBRAE/BA**, no uso de suas atribuições, por meio da sua Presidente e demais membros da Comissão, vem informar a publicação da Ficha Técnica de Demanda do Produto “CONSULTORIA PARA GESTÃO ESTRATÉGICA E/OU FINANCEIRA DA EMPRESA DO SEGMENTO DE SAÚDE”.

<b>DEMANDA DE PRODUTO</b>	Consultoria para gestão estratégica e/ou financeira da empresa do segmento de saúde (hospitais, clínicas médicas, clínicas odontológicas, de nutrição, de psicologia, de reabilitação, dentre outras).		
<b>ÁREA</b>	Serviços financeiros e contábeis.	<b>SUBÁREA</b>	Gestão econômico/financeira.
<b>FORMATO DO PRODUTO</b>	Presencial e/ou remoto ( <i>online</i> ). Consultoria (atendimento individual).		
<b>OBJETIVOS</b>	Promover melhorias quanto aos resultados estratégicos e/ou financeiros da empresa do segmento de saúde.		
<b>BENEFÍCIOS</b>	São potenciais benefícios da Consultoria, de acordo com o enfoque dado à metodologia a ser apresentada pela empresa fornecedora, dentre outros: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Otimização da lógica de custos, do faturamento e de seus processos;</li> <li>• Otimização da lógica de gestão de repasses médicos;</li> <li>• Melhoria de resultados de faturamento de contas médicas e hospitalares;</li> <li>• Redução ou eliminação de glosas de contas médicas;</li> <li>• Ganhos financeiros;</li> <li>• Planejamento estratégico implementado;</li> <li>• Crescimento da empresa do segmento de saúde.</li> </ul>		
<b>INDICADOR (ES) DE RESULTADO <u>(ETAPA 4 - APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO)</u><sup>1</sup></b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Índice de satisfação do cliente atendido <math>\geq 8</math> (de 0 a 10);</li> <li>• Aplicabilidade <math>\geq 8</math> (de 0 a 10);</li> <li>• NPS <math>\geq 70</math> (de 0 a 100);</li> <li>• Relevância das informações obtidas pela Consultoria: Sim (Sim/Não);</li> <li>• Disponibilidade de pagamento pelo serviço, por parte do cliente atendido: Sim (Sim/Não).</li> </ul>		
<b>CARGA HORÁRIA</b>	Variável.		
<b>PRAZO MÁXIMO</b>	Até 90 dias.		
<b>ENTREGAS</b>	Empresa do segmento de saúde aprimorada quanto aos aspectos de gestão estratégica e/ou financeira.		
<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO <u>(ETAPA 3 - AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO)</u></b>	Barema padrão do Edital - ANEXO VI.		

<sup>1</sup> Quando se referirem a **valor numérico**: será considerada a média aritmética das notas atribuídas por todos os participantes (respondentes). No caso do **NPS**, o cálculo segue a metodologia específica.

Quando se referirem a **valor não numérico**: será considerado alcançado quando pelo menos 80% dos participantes (respondentes) indicarem o alcance.

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	Não se aplica.
-----------------------------------	----------------

Salvador/BA, 08 de agosto de 2022.  
**Norma Lúcia Oliveira da Silva**  
Presidente da Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento do  
Edital de Inovação Aberta em Produtos e Serviços do Sebrae/BA



**PROTOCOLO DE ASSINATURA DIGITAL(S)**

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por: